

Belém-Pa, 24 de junho de 2019.

DELIBERAÇÃO DIREXE Nº40 /2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO Nota Técnica GEPLAM nº 02 de 06 de fevereiro de 2019, que sugere a redução de 60 para 30 dias, para isenção na cobrança de armazenagem para granel sólido de mineral na tarifa vigente, nos termos C.I APOCON 152/2018;

CONSIDERANDO Carta DIRPRE nº 74 de 04 de fevereiro de 2019, encaminhando consulta a ANTAQ sobre o assunto;

CONSIDERANDO Ofício nº 76/SRG-ANTAQ de 17 de maio de 2019, informa não se opor, desde que observadas recomendações assentadas em consonância com o Ofício-Circular nº03/2015-DG, de 08/10/2015;

CONSIDERANDO decisão DIREXE em sua 1238º R.O em 12 e 14/06/2019, aprovando a redução de 60 para 30 dias, para isenção na cobrança de armazenagem para exportação de granel sólido de mineral na tarifa vigente;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

- I- Aprovar redução de 60 para 30 dias de isenção na Tabela V (Serviços de Armazenagem), item “Isenções” alínea “b”, da Tarifa Portuária vigente para exportação de granel sólido mineral.
- II- Esta Deliberação passa a vigorar a partir da data de sua publicação no D.O.U.


EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE


MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO


MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO PORTUÁRIA